



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 11.751, DE 02 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, REAJUSTE SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no pleno exercício de seu cargo, na forma da lei e considerando o poder regulamentar que lhe outorga o artigo 62, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município, e ainda com especial fundamento no artigo 1º da lei ordinária municipal nº 6749, de 03 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais dos GH's 05,07,08, 09, 09.I, 09.II e 09.III, da Lei 7.290/2011; dos GH's 05,06,07,08,17,18,18-A,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36 e 47 da Lei 6.655/2007 e GH's 34-A e 36-A da Lei 7.807/2014 a título de revisão geral anual, o reajuste de 6,2283% (seis inteiros e dois mil, duzentos e oitenta e três décimos de milésimos por cento) equivalente ao índice nacional de preços ao consumidor - INPC, acumulado no ano base de 2014.

Art. 2º Servidores já contemplados neste exercício, por qualquer forma e a qualquer título, com reajustes em patamares superiores ao estabelecido por este decreto, não farão jus a revisão instituída pelo artigo 1º, mormente:

I - Os servidores que percebem o piso salarial municipal de 1 ½ (um e meio) salário mínimo por mês, já contemplados por ocasião do reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro do corrente ano.

II - Os servidores já contemplados, por antecipação, com o reajuste a mesmo título, por força do decreto 11.714 de 19 de janeiro de 2015;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

Divinópolis, 02 de março de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

HONOR CALDAS DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 24/07/2015. Edição 1545